

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>Batalha</b> <i>Trabalhando com o povo</i></p>	<p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</b> <b>CNPJ: 06.553.903/0001-86</b></p>
--	--

DECRETO Nº 0015/2022

DE 14 DE MAIO DE 2022.

*Decreta Luto Oficial por 03 (três) no Município de Batalha-PI, em virtude do falecimento do ex-prefeito João Messias Freitas Melo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito Sr. João Messias Freitas Melo no dia 13 de maio de 2022, que além de ter sido Vereador administrou o Município de Batalha por três mandatos – de 1997-2000, de 2002-2004 e 2016-2020;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Batalhense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade batalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e respeitável líder político;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Luto Oficial no Município de Batalha-PI por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. JOÃO MESSIAS FREITAS MELO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Batalha - PI.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 2022.



**José Luiz Alves Machado**  
Prefeito Municipal